



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Contratação de solução em software, em plataforma eletrônica, voltado à consulta de preços e orçamentação técnica para fornecimento de peças, serviços mecânicos, pintura, funilaria e demais serviços correlatos para os veículos da frota do CISSUL/SAMU.

Processo: Nº 030/2026

Inexigibilidade: Nº 008/2026

Data

03/03/2026.

Origem

Superintendente executiva

Contato

Maria Eugênia Nunes Carvalho

Protocolador

Kelly Cristina da Silva

Objeto

Contratação de solução em software, em plataforma eletrônica, voltado à consulta de preços e orçamentação técnica para fornecimento de peças, serviços mecânicos, pintura, funilaria e demais serviços correlatos para os veículos da frota do CISSUL/SAMU.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 A presente demanda visa a contratação de solução tecnológica (software), em plataforma eletrônica, voltado à consulta de peças e apoio à orçamentação relacionada à manutenção da frota veicular. A necessidade decorre da urgência em aprimorar o controle sobre os gastos com manutenção corretiva e preventiva, garantindo que os valores praticados por oficinas credenciadas estejam em conformidade com as tabelas de referência de mercado, evitando o sobrepreço e garantindo a eficiência do gasto público.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Contratação de solução em software, em plataforma eletrônica, voltado à consulta de preços e orçamentação técnica para fornecimento de peças, serviços mecânicos, pintura e demais serviços correlatos para os veículos da frota do CISSUL/SAMU.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	<p>Solução em software; em plataforma eletrônica, acessível via Web, que permita a orçamentação para o fornecimento de peças, serviços mecânicos, pintura e demais serviços correlatos para os veículos da frota do CISSUL/SAMU, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Plataforma 100% online;- Banco de dados atualizados das peças nacionais e importadas e tempos de mão de obra técnica;- Consulta por chassi ou modelo do veículo;- Fornecimento de treinamento inicial;- Quantidade mínima de usuários simultâneos (3);- Permitir exportação de relatórios;- Suporte em horário administrativo do CISSUL, ou seja, das 08h às 17h.

3. NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de adoção de solução tecnológica específica para consulta de peças e apoio à orçamentação, voltada às demandas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do CISSUL/SAMU.



3.2. A inexistência de ferramenta eletrônica adequada dificulta a obtenção de parâmetros confiáveis de preços, compromete a celeridade dos processos administrativos e fragiliza a fase de planejamento das contratações, especialmente no que se refere à estimativa de custos e à demonstração da vantajosidade.

3.3. Como requisitos mínimos da contratação, a solução deverá: - ser disponibilizada em ambiente eletrônico, acessível via web; - possibilitar a consulta de preços de peças e serviços correlatos; - consulta por chassi ou modelo do veículo; - apoiar a orçamentação e estimativa de valores para manutenção da frota; - permitir a emissão de relatórios e registros para fins de instrução processual; - atender às necessidades da fase preparatória das contratações públicas; - observar critérios de segurança da informação e confiabilidade dos dados.

4 ALTERNATIVAS ANALISADAS

4.1 Avaliou-se a possibilidade de não realização da contratação, alternativa considerada inviável, uma vez que a ausência de ferramenta específica para consulta de peças e apoio à orçamentação dificulta a obtenção de parâmetros confiáveis de preços, compromete a adequada instrução dos processos de contratação e fragiliza a demonstração da vantajosidade, contrariando os princípios do planejamento e da eficiência administrativa.

4.2 Contratação de solução tecnológica especializada para consulta de peças e orçamentação: Alternativa considerada a mais adequada, por possibilitar maior celeridade, confiabilidade e padronização das informações utilizadas na estimativa de custos, além de apoiar a tomada de decisões e fortalecer a fase de planejamento das contratações, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

4.3 Conforme documentação apresentada pela entidade representativa do setor de tecnologia da informação, certifica-se que o Sistema Audatex possui características técnicas específicas e banco de dados proprietário, sendo fornecido no território nacional por empresa exclusiva, circunstância que poderá caracterizar inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, situação que será devidamente analisada na fase subsequente do processo

5. VIABILIDADE E NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, uma vez que há solução disponível no mercado que atende integralmente às necessidades da Administração, possuindo banco de dados proprietário e atualizado diretamente com montadoras, com representatividade nacional da frota circulante, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.



5.2 Considerando o volume médio anual de manutenções corretivas e preventivas da frota, estima-se que a utilização da ferramenta possibilite auditoria técnica mais precisa dos orçamentos apresentados, reduzindo potenciais sobrepreços e distorções, gerando economia potencial superior ao valor anual da contratação.

5.3 Quanto ao parcelamento do objeto, entende-se que não se mostra vantajoso ou recomendável, tendo em vista que o objeto consiste em solução integrada e indivisível, cuja fragmentação poderia comprometer a padronização das informações, a confiabilidade dos dados obtidos e a eficiência da fase de planejamento das contratações. O parcelamento poderia, ainda, gerar dificuldades de integração entre diferentes bases de dados, aumento de custos administrativos e risco de inconsistências nas informações utilizadas para estimativa de preços e demonstração da vantajosidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 A estimativa de valor será aferida mediante análise da proposta apresentada pelo fornecedor exclusivo, a fim de demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado.

7 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, para o atendimento aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e controle, além de fortalecer os mecanismos de governança e gestão da frota pública.

8 CONCLUSÃO

8.1 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de solução em software para consulta de peças e apoio à orçamentação relacionada à manutenção da frota veicular, sendo indispensável para a modernização da gestão de frota. A solução atende aos preceitos de eficiência e transparência da Lei nº 14.133/2021.

Varginha, 02 de março de 2026.


LEONARDO JOSÉ ARAUJO BOTELHO

COORDENADOR DE FROTA



SILVIO LOPES DA SILVA

CHEFE DE MANUTENÇÃO DE FROTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de solução em software, em plataforma eletrônica, voltado à consulta de preços e orçamentação técnica para fornecimento de peças, serviços mecânicos, pintura, funilaria e demais serviços correlatos para os veículos da frota do CISSUL/SAMU.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Solução em software, em plataforma eletrônica, acessível via Web, que permita a orçamentação para o fornecimento de peças, serviços mecânicos, pintura e demais serviços correlatos para os veículos da frota do CISSUL/SAMU, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Plataforma 100% online;- Banco de dados atualizados das peças nacionais e importadas e tempos de mão de obra técnica;- Consulta por chassi ou modelo do veículo;- Fornecimento de treinamento inicial;- Quantidade mínima de usuários simultâneos (3);- Permitir exportação de relatórios;- Suporte em horário administrativo do CISSUL, ou seja, das 08h às 17h.

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa aprimorar o controle sobre os gastos de manutenção, garantindo que os valores orçados pelas oficinas credenciadas estejam em conformidade com as tabelas de referência de mercado.

3.2 Justifica-se pela necessidade de evitar sobrepreços, garantir a transparência e a eficiência no controle de custos de manutenção da frota do Consórcio, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, conforme documentação comprobatória acostada aos autos, a ser submetida à análise



jurídica.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 5.1** O software deverá ser acessível via navegador (Web), sem necessidade de instalação em hardware local.
- 5.2** A base de dados deve contemplar veículos leves, médios e pesados (conforme a frota do CISSUL), e permitir acesso de até 03 (três) usuários simultâneos.
- 5.3** A contratada deverá fornecer treinamento inicial para todos os colaboradores do setor de Frota do CISSUL.
- 5.4** O suporte técnico deve ser garantido em horário administrativo (segunda à sexta, das 08h às 17h).

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 6.1** A solução a ser contratada consiste na disponibilização de acesso a software especializado, em plataforma eletrônica acessível via web, destinado à consulta de preços e apoio à orçamentação técnica de peças, serviços mecânicos, pintura, funilaria e demais serviços correlatos à manutenção da frota do CISSUL/SAMU.
- 6.1.1** A opção por solução em ambiente web elimina a necessidade de infraestrutura de servidores locais ou instalações complexas nos computadores do CISSUL.
- 6.1.2** A utilização de base de dados especializada permite à Administração dispor de parâmetros técnicos e referenciais de mercado para análise dos orçamentos apresentados pelas oficinas, contribuindo para a identificação de eventuais inconsistências de preços e tempos de mão de obra, bem como para maior celeridade e transparência nos processos de conferência e pagamento.
- 6.1.3** A possibilidade de consulta por chassi ou modelo do veículo reduz riscos de erro na identificação de peças e serviços, aumentando a confiabilidade das informações utilizadas na gestão da frota.
- 6.2** A solução descrita está alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica e adequação às necessidades da Administração.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1** O acesso à plataforma será disponibilizado em ambiente web, sendo o treinamento e suporte prestados de forma remota ou na sede do CISSUL/SAMU, conforme necessidade administrativa.
- 7.2** O treinamento inicial deverá ser agendado com 07 (sete) dias de antecedência com o setor de frotas do CISSUL/SAMU.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Atestado de Recebimento, constante no verso da Nota Fiscal (NF), referente aos serviços prestados e aceitos pelo CISSUL.

8.2 O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú Unibanco S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

8.3 A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscai(s) ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

8.4 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Disponibilizar as licenças de acesso em até 07 (sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

9.2 Garantir a atualização constante do banco de dados de peças e serviços.

9.3 Manter o sigilo dos dados da frota do CISSUL inseridos na plataforma.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer as informações necessárias para o cadastro e treinamento dos usuários.

10.2 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, após a conferência da execução do serviço.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 RISCO DE DESATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS: Mitigado pela exigência de banco de dados atualizado periodicamente pela contratada.

11.2 RISCO DE INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA: Mitigado pela cláusula de suporte técnico obrigatório.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 Será realizada pelo Coordenador de Frota juntamente com o Chefe de Manutenção de Frota, que acompanhará e atestará a execução.

13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 9.626,00 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais),



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – superintendenciaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3159 / Ramal: 3544



conforme proposta apresentada pelo fornecedor exclusivo, cuja compatibilidade com o mercado foi analisada nos autos.

13.2 Dotação: Dotação: 0201103020001 2.002 33904000000. 15000001002 – Ficha: 18 – GESTÃO DO CONSÓRCIO – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses,

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A execução deverá observar as normas técnicas e a Lei nº 14.133/2021.

Varginha, 03 de março de 2026.

MARIA EUGENIA NUNES
CARVALHO:04593969603

Assinado de forma digital por
MARIA EUGENIA NUNES
CARVALHO:04593969603
Dados: 2026.03.04 09:15:53 -03'00'

MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA